UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**CENTRODELETRASECOMUNICAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

# EDITAL Nº 05/2022, de 14 de fevereiro de 2022

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com a Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010, e com a Resolução 02, de 01 de novembro de 2019, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsista de Mestrado** do Programa de Demanda Social da CAPES, pelo **período de março a agosto de 2022**.

# DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTOS** | **DATA E HORÁRIO** |
| Inscrições de candidaturas | 18/02 a 26/02 |
| Homologação das candidaturas | 28/02 |
| Avaliação pela Comissão de Bolsas | 03/03 |
| Divulgação do resultado | 04/03 |

1. **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas, no período de 18 a 26 de fevereiro de 2022, por e-mail: [ppglbolsas2022.ufpel@gmail.com](mailto:ppglbolsas2022.ufpel@gmail.com)

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado, da Universidade Federal de Pelotas, **ingressantes no ano de 2020 e 2021**.

O candidato deverá enviar, por e-mail, inserindo como **título do e-mail “INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO CAPES”**, dentro do período de inscrição supracitado:

1. currículo Lattes documentado (este documento deve ser salvo em formato PDF – tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 CV LATTES.pdf;
2. cópias de comprovantes de cada item de produção científica referente a julho de 2020 a janeiro de 2022 (cada comprovante deve ser nomeado conforme os itens presentes no Formulário de Avaliação, enviados em arquivos em formato PDF) e
3. Formulário de Avaliação preenchido (Anexo 1 deste Edital).

Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2022, sendo o candidato inteiramente responsável pela integridade dos arquivos

anexados. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel não se responsabiliza por quaisquer falhas de rede que possam ocorrer na transmissão dos arquivos.

# DA SELEÇÃO

O processo de Seleção terá uma etapa, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas, ou Comissão nomeada pela Coordenação do Programa, e contemplará: (i) análise da produção bibliográfica e técnica, com produção comprovada.

# DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1. – a pontuação no Edital será atribuída de acordo com a produção bibliográfica e técnica, com as seguintes especificidades:
   1. artigos publicados em revista QUALIS/CAPES A1, A2, B1, B2 e B3 (x 5,0);
   2. artigos publicados em revista QUALIS/CAPES B4 e B5 (x 3,0);
   3. capítulos de livros publicados ou com cópia do aceite (x 2,0);
   4. artigo publicado em revista sem QUALIS/CAPES (x 2,0);
   5. trabalho completo em anais (x 1,5);
   6. resumo em anais (x 1,0);
   7. trabalho apresentado em congresso, seminário, simpósio etc (x 1,0);
   8. organização de eventos/Minicursos ministrados (x 3,0);
   9. minicursos assistidos – na UFPel (x 2,0);
   10. minicursos assistidos – fora da UFPel (x 1,5);
   11. palestras assistidas (na e fora da UFPel) (x 1,0);
   12. participação como ouvinte (x 0,5).

# DAS BOLSAS

Total – 01 (uma) bolsa, **com duração máxima de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação para ingressantes em 2021 e sem possibilidade de renovação para ingressantes em 2020**, sendo a bolsa distribuída como ampla concorrência.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do PPGL até o dia 04/03/22 – no <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>

# DOS RECURSOS

Recurso ao resultado deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Bolsas no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no processo seletivo de 2020/2 e/ou 2021/2. Caso persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota nos quesitos “Prova Escrita” (para o processo seletivo de 2020/2) e “Pré-Projeto” (para o processo seletivo de 2021/2). Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no quesito “Entrevista” nos processos seletivos referidos neste Edital.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.



Prof. Alfeu Sparemberger COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO PPG EM LETRAS - UFPel